CONTRATO

CONTRATO N° 02.1307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42, com sede na Rua 5, 140, Quadra R9, Lote 19, Bairro Set Oeste, CEP 74.125-070, Goiânia - GO, neste ato Representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Marajá Serafim de Sousa, Portador do CPF ° 591.077.151-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ENDEREÇO: Rua 5, 140, Quadra R9, Lote 19, Bairro Set Oeste, CEP 74.125-070, Goiânia - GO.
REPRESENTANTE: Marajá Serafim de Sousa, CPF ° 591.077.151-53
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com eletricaluzz02@gmail.com **TEL.:** (62) 3924-7226

LOTE III
MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
111.	BRAÇOS EM AÇO GALV. PARA SUPORTE DE LUMINÁRIA TIPO PÉTALA L 2000 MM	UND	10	123,96	1.239,60
117.	CABO PP 2 X 1,5 MM	M	300	4,00	1.200,00
119.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTECHAMA.	UND	10	4,70	47,00

	ROLO DE 19 MM X 20 M				
120.	CAIXA AMARELA PVC 4 X 4	UND	15	2,25	33,75
126.	HASTE PARA ATERRAMENTO DE ½'' X 2,40M	UND	10	40,00	400,00
129.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO DE 12 - 24 CIRCUITOS	UND	10	102,00	1.020,00
132.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE 12 - 24 CIRCUITOS	UND	5	163,50	817,50
153.	CURVA PARA ELETRODUTO DE 50 MM	UND	20	5,00	100,00
154.	CURVA PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UND	25	4,30	107,50
155.	CURVA PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UND	20	1,65	33,00
156.	CURVA PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UND	15	1,05	15,75
157.	CURVA PARA ELETRODUTO DE 20 MM	UND	20	0,95	19,00
166.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	UND	15	6,00	90,00
170.	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45 W	UND	35	25,00	875,00
171.	LAMPADA PARA REFLETOR DE 250 W	UND	5	35,00	175,00
172.	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W TUBULAR	UND	5	25,50	127,50
173.	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W TUBULAR	UND	10	17,00	170,00
174.	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	UND	5	32,00	160,00
180.	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	UND	5	55,00	275,00
181.	REATOR DE VAPOR METÁLICO 400 W	UND	5	90,00	450,00
182.	REATOR DE VAPOR SODIO 400 W	UND	5	86,68	433,40
183.	REATOR DE VAPOR SODIO 70 W	UND	10	46,68	466,80
187.	TOMADA DUPLA, COM PLACA	UND	20	6,00	120,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 8.375,80 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.375,80 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Fls. Nº 1380

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. Nº 1381

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ nº 09.226.324/0001-42
CONTRATADA

fls. Nº 1406
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Pregoeiro da disputa

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Autoridade Competente

THYCIANE KALYNE SILVA BRITO
Membro Equipe Apoio

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
41.986.676/0001-83 DEJANIRA CLEMENTE MELO 05614934308
11.616.783/0001-87 FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA 78013500306
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
20.793.252/0001-68 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
28.514.702/0001-02 J V MONTEIRO & SILVA LTDA
10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Id:167C25C807C2C986

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.375,80 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59AD74CAEC980

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** CLERES ALVES DE SOUSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.620.961/0001-64. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.455,90 (quatro mil quatrocentos cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CLERES ALVES DE SOUSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.620.961/0001-64, neste ato representado pela Sra. Cleres Alves de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1252555EEF24C991

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.445,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais